

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 01/2023 - celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, por intermédio da AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP e o MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, que tem por objeto a prorrogação do subsídio mensal repassado pelo município.

Pelo presente instrumento o **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.416.940/0001-28, com sede administrativa nesta Capital, Curitiba – Palácio Iguazu, Centro Cívico, doravante denominado “**ESTADO**”, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.416.908/0001-42, neste ato representada pelo Secretário de Estado Sr. Eduardo Pimentel Slaviero, portador do RG nº 5.705.940-0 e inscrito no CPF/ME sob o nº 004.764.179-70, doravante denominada “**SECID**”, e da **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**, instituída pela Lei nº 21.353/2023, sucessora da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor- Presidente, Gilson de Jesus dos Santos, portador da RG nº 5.958.458-8 e inscrito no CPF/ME sob o nº 820.542.429-34, doravante denominada “**AMEP**”, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.105.568/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, 110 - Centro, no município de Quatro Barras, CEP 83.420-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, portador do RG nº 3.129.946-2 e devidamente inscrito no CPF/ME sob n.º 574.649.529-87, doravante denominado “**QUATRO BARRAS**”, atendendo ao contido no Protocolo n.º 20.207.341-7, firmam o presente **1º TERMO ADITIVO ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2023**, o qual será regido pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 Por intermédio e gerenciamento da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação (SMTIC), QUATRO BARRAS irão instalar equipamentos e sistema de internet (tecnologia 4G) nos ônibus que operam das linhas municipais, assim chamadas de “**JOIÃO**”, elencadas na Cláusula Primeira, item 1.1, II do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 Por intermédio e gerenciamento da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação (SMTIC), QUATRO BARRAS irá instalar monitores de TV 24” nos ônibus que operam as linhas municipais, assim chamadas de “JOIÃO”, elencadas na Cláusula Primeira, item 1.1, II do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2023.

2.2. A exibição nos monitores se limitará à informativos de utilidade pública, ficando expressamente vedada a veiculação de conteúdos publicitários ou mídia digital, com fins comerciais de terceiros, em atendimento a Lei Estadual n.º 21.153, de 2022 e Portaria n.º 12/2023-AMEP.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 A instalação, manutenção e operação dos equipamentos indicados nas Cláusulas anteriores ocorrerão por conta exclusivamente de QUATRO BARRAS, não havendo qualquer ônus para o ESTADO, SECID e/ou AMEP.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 As demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica e Financeira N° 01/2023 permanecerão inalteradas.

Quatro Barras, 05 de junho de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

Loreno Bernardo Tolardo
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG.

2. _____
RG